

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/21265	31840/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Informação prévia simples - Rua da Boavista, 92, 94 e 96, União de Freguesias de Maximinos, Sé e Cidade		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



DESPACHO

Processo: 50124/2025

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Informação prévia simples - #G0146#

Assunto do Processo: Informação prévia simples

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Face ao exposto na informação técnica anexa, propõe-se:

Que seja comunicada a intenção de emitir **informação prévia favorável condicionada, ou seja, a viabilidade da operação urbanística fica sujeita** ao cumprimento das condições mencionadas na presente informação (pontos 3.6 e 3.8).

A realização da presente operação urbanística fica sujeita ao controlo prévio de licença.

O pedido de licenciamento deve ser efetuado no prazo de dois anos após a emissão de informação prévia favorável condicionada e acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da mesma, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJUE.

Após despacho comunique-se o teor da presente informação técnica ao requerente e informação da Unidade de Arqueologia.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/21000 de 18 de Junho de 2026.

RESOLUÇÃO

Emita-se informação prévia favorável condicionada sobre a operação urbanística apresentada ao abrigo do presente processo, nos termos e condições impostas pela informação e despachos que antecedem, de acordo com o Anexo XVIII, da Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro.

A realização da operação urbanística em questão fica sujeita a licença de obras de edificação.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75 /2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 17/06/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se a emissão de parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia nos termos da informação. Lembra-se o requerente que as alterações propostas carecem da necessária autorização dos restantes condóminos nos termos do Código Civil, procedimento esse não sujeito a apreciação por esta entidade por se tratar de Direito entre particulares."



Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

